



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA
COMERCIAL DO CONVITE N.º 004-2017**

Aos um dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, composta pelos servidores CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA - Presidente, NELSON BORGES - Membro, ELIANE DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite n° 004-2017 cujo objeto é: contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município de Medicilândia - PA, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia. Às nove horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente (a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: B.S. NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP, representado por BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO, EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, representado por CARLOS MARCELO FELIX GUIMARAES, H F CONSTRUTORA LTDA - ME, representado por HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: B.S. NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP, EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, H F CONSTRUTORA LTDA - ME.

Observação 1 : Após a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, o Presidente da CPL juntamente com os membros da Comissão de Licitação, analisando a habilitação apresentada pelas empresas licitantes, verificou-se que a empresa EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 26.331.780/0001-46 representada pelo Sr. CARLOS MARCELO FELIX GUIMARÃES, CPF: 621.746.062-91, apresentou a Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União com data vencida, a CPL de acordo com o art.43, o 1º da LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, assegurará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 78.840,00(Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Observação 2 : Fica assegurado à empresa EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 26.331.780/0001-46, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União, encerrando o prazo em onze de dezembro de dois mil e dezessete (11/12/2017), podendo ser prorrogado a critério da administração para dezoito de dezembro de dois mil e dezessete (18/12/2017).

Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Membro	NELSON BORGES
Membro	ELIANE DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA

ASSINATURA

Clebson Batista Silva da Costa
Nelson Borges
Eliane Dias S. Quixabeira

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

B.S. NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP
EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME
H F CONSTRUTORA LTDA - ME

ASSINATURA

B.S. Nascimento & Cia
Exactly Solutions
H F Construtora